



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CÂMPUS IGARASSU**

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DE RONDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU E A GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU, CNPJ n.º 10.767.239/0016-21, com sede à Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N - BR 101 Norte - KM 44, Bairro: Centro, Cidade: Igarassu - CEP: 53610-000, neste ato representado pelo Diretor Geral Srº **JAMES RADSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.344.710, e do CPF nº 039.374.864-29, nomeado pela Portaria nº. 305 de 14/03/2018, publicada no D.O.U. nº 55, de 21/03/2018, Seção 2, Pág. 24, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0002-07, sediada na Avenida da Integração, nº 927, Lote 07 – Quadra E – Loteamento Eduardo – Bairro Vila Eduardo, em Petrolina/PE – CEP: 56.300-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 00.985.200-08, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 124.279.005-59, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato nº 06/2015, em conformidade com o constante no processo nº **23735.006585.2015-77** dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 06/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/11/2019 a 18/11/2020**, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, no recurso de custeio, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/155228

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

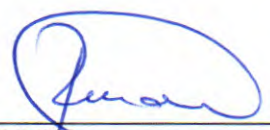
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento, inclusive o direito a repactuação.

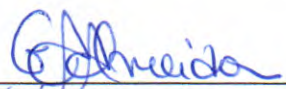
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Igarassu, 18 de Novembro de 2019.


JAMES RADSON DA SILVA LIMA
CONTRATANTE


LAURO SANTANA SILVA
CONTRATADA


TESTEMUNHA
NOME Renato Ferreira da Costa
RG: 7662442
CPF: 088.889.884-32


TESTEMUNHA
NOME Gabriella Araújo de Almeida
RG: 34025700-40
CPF: 064 970 755-93